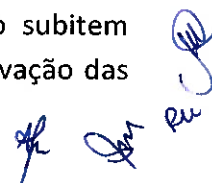


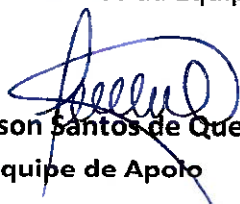
5ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90005/2024 - PROC. ADM. Nº 96384/2024

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 13:00hs, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Documentação de Habilitação da licitante **VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90005/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Reforma e Requalificação do Campo do Tejo, no bairro de IAPI-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. Aberta a sessão, de logo foram analisadas a proposta apresentada pela licitante. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A Documentação de Habilitação é analisada com base no do Edital da Licitação, no Termo de Referência, na Lei 14.133/2021 e em todas as peças que compõem o processo, que no presente caso se limita, também, ao quanto consignado no 1º Caderno de Perguntas e Respostas, devidamente divulgado para conhecimento dos interessados, *"subitem 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, sem identificação de sua autoria e na forma de "CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS", e vincularão os participantes e a administração"* (docs. Anexos). Após análise e julgamento da documentação a Equipe de Apoio decidiu por considerar a licitante INABILITADA, pelos seguintes motivos: i) não apresentar **Balanco Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigidos no subitem 10.11.1 do Edital. Como se confirma a empresa apresentou, apenas, os cálculos demonstrativos dos Balanços 2022/2023. Ao referir-se a balanço patrimonial, a legislação se refere ao documento próprio e específico regulamentado pela ordem jurídica, que só pode ser tomado como eficaz depois de elaborado e apresentado no tempo e modo previstos na lei; ii) não comprovar o valor do Patrimônio Líquido mínimo, conforme exigido no subitem 10.11.3 c.c subitem 10.11.7 do Edital. Como se vê, mediante as informações contantes dos cálculos dos demonstrativos do Balanço/2023, registra o valor do Patrimonio Líquido/PL de R\$ 319.904,64, portanto menor do que ao exigido; iii) não apresentar a Relação dos Compromissos (Contratante/CT/Objeto/Valor/Saldo), firmados..., conforme exigida no subitem 10.11.5; iv) não apresentar o Resultado da DFL..., conforme exigido no subitem 10.11.6 do Edital; v) não apresentar o Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP:..., conforme exigido no subitem 10.14.3 do Edital; vi) não apresentar atestado técnico profissional para comprovação das parcelas de maior relevância (*item 1-instalação de grama sintética com manta amortecedora de impactos drenantes e item 4-alambrados para quadra poliesportiva*), conforme exige o subitem 10.12.2.1 do Edital e vi) não apresentar atestado técnico operacional para comprovação das

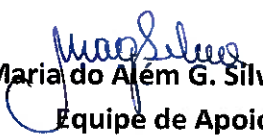


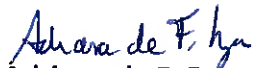


parcelas de maior relevância (itens: 1- instalação de grama sintética com manta amortecedora de impactos drenantes na quantidade mínima de 2.000m²; 2-estrutura em concreto armado em edificações na quantidade mínima de 69m²; 3-estrutura metálicas em aço-pilares e vigas na quantidade mínima de 6.175Kg e 4-alambrado para quadra poliesportiva na quantidade mínima de 590m²), conforme exige o subitem 10.13.1.1 do Edital e **vii)** não apresentar a Indicação do pessoal técnico, as instalações e os aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos ..., conforme exigidos no subitem 10.13.2 do Edital c.c item 9 do TR. Anexos quadros detalhados, como se transcrito fosse nessa Ata. Base legal: Edital; art. 62, incisos II e IV, art. 65, art. 67 III, §º1º e 2º, art. 69, I, §§3º e 4º da Lei 14.133/2021. Quanto a: Habilitação jurídica (subitem 10.9), Regularidade fiscal e trabalhista (subitem 10.10), Qualificação Técnica Profissional (subitem 10.12) foram atendidos pela licitante. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Perante os registros nesta Ata, a Agente de Contratação decidiu acompanhar o entendimento e declarar INABILITADA a Licitante VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Em momento oportuno será aberto prazo no sistema para manifestação de recurso, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Registre-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 02 de agosto de 2024.


Aelson Santos de Queiroz
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio


Maria do Além G. Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Agente de Contratação

1º CARDENO PERGUNTAS/RESPOSTAS-CONCORRÊNCIA Nº 90005/2024

Consulta:

Referente a qualificação técnica, a apresentação de instalação de grama sintética para campos, atende ao item 1- INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA COM MANTA AMORTECEDORA DE IMPACTOS DRENANTE?

Resposta: Não. A expertise e qualificação técnica para a instalação de grama sintética é completamente diferente da expertise e qualificação técnica para a instalação das mantas drenantes, além disso, são tipos de materiais completamente diferentes que demandam treinamento especializado e qualificado para aplicação.

Em, 07/06/2024

Lúcia Luz de S. e Silva
Agente de Contratação

Handwritten signatures and initials:
al
for
ju
gr
su

✓ Operação realizada com sucesso!



> Quadro informativo

Quadro informativo

Concorrência Eletrônica N° 90005/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 929949 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLIC.DE SALVADOR ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

07/06/2024 15:48



Pedido de esclarecimento sobre Comprovação da Capacidade Técnica (ITEM 1)



Resposta se encontra disponível no 1º Caderno de Perguntas e Respostas: Portal da SUCOP:

Nenhum informativo a ser apresentado

Incluir esclarecimento



al Jan
* Ju ru



Superintendência de
Obras Públicas de Salvador

[LGPD](#)

[Legislação](#)

[Transparência](#)

[Dúvidas Frequentes](#)

[Mapa do Site](#)

[Home](#) → [Licitações](#) → CONCORRÊNCIA Nº 90005/2024

CONCORRÊNCIA Nº 90005/2024

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Reforma e Requalificação do Campo do Tejo, no bairro de IAPI – Salvador/BA

[EDITAL-CONCORRENCIA-Nº-90005/2024](#)

[PUBLICACAO-DOM](#)

[PUBLICACAO-JORNAL](#)

[1º-CADERNO-PERGUNTAS-RESPOSTAS](#)



[Home](#)

[A SUCOP](#)

[Serviços](#)

[Unidades](#)

[Notícias](#)

[Galeria](#)

[Vídeos](#)

[Licitações](#)

[Fale Conosco](#)

FALE CONOSCO

Este site utiliza cookies para permitir uma melhor experiência por parte do utilizador. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.

[Entendi](#) [Recusar](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CHEK LIST - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 90005/2024**LICITANTE: VALORIZA CONSTRUTORA**

DOCUMENTOS	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
Habilitação jurídica:			
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	-----	-----	-----
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI	-----	-----	-----
No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores	SICAF		
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência	-----	-----	-----
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores	-----	-----	-----
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização	-----	-----	-----
Regularidade fiscal e trabalhista:			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	X		
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS	SICAF		
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	SICAF		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa	SICAF		
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	X		
Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante	SICAF		



Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;		X	Não foi apresentado
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	X		
Comprovação do Patrimônio Líquido/PL mínimo		X	Valor do PL menor que o exigido no Edital
Comprovação do Índice de Liquidez Geral e do Grau de Endividamento			Os índices não puderam ser comprovados, vez que não foi apresentado o Balanço Patrimonial.
Relação dos compromissos (Contratante/CT/Objeto/Valor/Saldo)		X	Não foi apresentada
Resultado da DFL = (10 X PL) – VA = igual ou superior ao orçamento oficial da obra (valor de R\$ 138.804.020,79)		X	Não foi apresentada
Documentos Complementares à habilitação:			
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma de um dos modelos anexos do Decreto nº 4358 de 05/09/02, DOU de 06/09/02. (Anexo IX)	X		
Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, sobre a utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa. (Anexo XI).	X		
Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008.		X	Não foi apresentado
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas. (Anexo XII)	X		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

ANÁLISE TÉCNICA

Contorno: 90005/2024

Obra obra de Reforma e Requalificação do Campo do Tejo, no bairro de IAPI - Salvador/BA.

Empresa: Valoriza Construtora e Incorporadora EIRELI

Capacidade Operacional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT's		TOTAL	Obs.
			Profissional: Luciana Rocha; Empresa: Valoriza	Atestado - p.58	Atestado - p.19	
1	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA COM MANTA AMORTECEDORA DE IMPACTOS DRENANTE	2000 m²				NÃO LOCALIZADO
2	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÕES	69 m²				NÃO LOCALIZADO
3	ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO - PILARES E VIGAS	6.175 kg				NÃO LOCALIZADO
4	ALAMBRADOS PARA QUADRA POLIESPORTIVA	590 m²				NÃO LOCALIZADO

Capacidade Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	CAT's				
		Profissional: Luciana Rocha; Empresa: SLN				
1	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA COM MANTA AMORTECEDORA DE IMPACTOS DRENANTE	462885/2020 - p.10	462843/2020 - p.22	462887/2020 - p.33	462884/2020 - p.45	
2	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÕES					
3	ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO - PILARES E VIGAS					
4	ALAMBRADOS PARA QUADRA POLIESPORTIVA					

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (venc. 31/03/25)

- Registro de Quitação Pessoa Física

- Luciana Santiago Rocha (31/03/25) - Engª. Civil

- Declaração de Indicação do Responsável Técnico

- Declaração de pessoal técnico, instalações de canteiro, máquinas e

Relação da Equipe Técnica

- Termo de compromisso

Curriculum

p.74

p.73

N localizado

N localizado

N localizado

N localizado

N localizado

- Atestado: Conclusão de Unidade Básica de Saúde Tipo I - Setor Buenos Aires. Posse - Goiás;

- Atestado: Conclusão de Unidade Básica de Saúde Tipo I - Setor Mãe Bela. Posse - Goiás;

- CAT462885/2020: Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde UBS III - Setor Nova Fronteira, Gurupi - Tocantins;

- CAT 462843/2020: Execução de Obra de Reforma e Modernização da Praça João Borges Leite no Município de Gurupi-Tocantins

- CAT462884/2020: Execução da Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde UBS III - Setor Parque das Acácias, Gurupi - Tocantins;

- CAT 462887/2020: Execução da obra de Construção de Unidade Básica de Saúde UBS III - Loteamento Campo Belo, Gurupi - Tocantins.

Considerações

1. Foram analisados todos os atestados;

2. Os atestados estão em nome da empresa VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ: 41.450.061/0001-38;

3. As CAT's estão em nome da empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ: 00.095.125/0001-42.

4. Ambos os atestados em nome da Eng. Civil Luciana Santiago Rocha.

5. Foi apresentado nas pag. 80 e 81 a ART da Engª Luciana Santiago Rocha e Contrato da PM de Cristalina, referentes à Construção de Campo de Futebol Society do CR do CR 905486/2020, que consultando o Portal TransfereGov, foi observado que até o momento não foi efetuada nenhuma medição, portanto não foi considerado

Conclusão

A empresa não se habilita tecnicamente para a disputa, pois não cumpriu nenhuma das parcelas de relevâncias, e a profissional Luciana Santiago Rocha não atendeu as parcelas 1 e 4 exigida pelo Edital